



PERIÓDICUS

ISSN: 2358-0844

n. 20, v. 1
jan-abr.2024
p. 21-44

Analizando argumentos antilinguagem não binária: cisnormatividade, colonialidade e capacitismo

(Analyzing anti-nonbinary language arguments: cisnormativity, coloniality and ableism)

(Estoy analizando argumentos anti-lenguaje no binario: cisnormatividad, colonialidad y capacitismo)

Inaê Label Barbosa¹

RESUMO: Ao menos desde 2020, projetos de lei que têm por objetivo a proibição do uso da linguagem não binária em instituições educacionais vêm sendo apresentados por parlamentares antigênero Brasil afora. Tomando como objeto de análise as justificativas de projetos de lei para a proibição da linguagem não binária em Santa Catarina e posts de parlamentares sobre a temática, observa-se a articulação de uma gramática política antilinguagem não binária em torno de três grandes temas: “uma tentativa forçada”, “modificação da Língua Portuguesa” e “a falaciosa bandeira de democratização da linguagem”. Percebe-se, ainda, que, atrelada a esses temas, há a produção discursiva de três figuras que estariam em ameaça: a criança, a língua portuguesa e a pessoa com deficiência. Conclui-se, então, que a gramática política antilinguagem não binária tem por objetivo a instauração de um pânico moral sobre os usos dessa forma de linguagem e está fortemente ancorada na cisnormatividade, na colonialidade e no capacitismo.

PALAVRAS-CHAVE: linguagem não binária; políticas antigênero; gramática política; pânico moral

Abstract: At least since 2020, bills aimed at prohibiting the use of nonbinary language in educational institutions have been presented by anti-gender parliamentarians throughout Brazil. Taking as an object of analysis the justifications of bills for the prohibition of nonbinary language in Santa Catarina and posts by parliamentarians on the subject, we observe the articulation of an anti-nonbinary language political grammar around three major themes: “a forced attempt”, “modification of the Portuguese” and “the fallacious flag of language democratization”. It is also noticed that, linked to these themes, there is the discursive production of three figures that would be under threat: the child, the Portuguese and the person with a disability. It is concluded, then, that the anti-nonbinary language political grammar aims to establish a moral panic about the uses of this form of language and is strongly anchored in cisnormativity, coloniality and ableism.

Keywords: nonbinary language; anti-gender policies; political grammar; moral panic

Resumen: Al menos desde 2020, proyectos de ley destinados a prohibir el uso del lenguaje no binario en instituciones educativas han sido presentados por parlamentarios antigênero en todo Brasil. Tomando como objeto de análisis las justificaciones de los proyectos de ley para la prohibición del lenguaje no binario en Santa Catarina y posts de parlamentarios sobre el tema, es observada la articulación de una gramática política anti-lenguaje no binario en torno a tres grandes temas: “un intento forzado”, “modificación de la lengua portuguesa” y “la falaz bandera de la democratización de la lengua”. Se percibe también que, ligada a estos temas, está la producción discursiva de tres figuras que estarían amenazadas: la infancia, la lengua portuguesa y la persona con discapacidad. Se concluye, entonces, que la gramática política anti-lenguaje no binario pretende instaurar un pánico moral sobre los usos de esta forma de lenguaje y está fuertemente anclada en la cisnormatividad, la colonialidad y el capacitismo.

Palabras clave: lenguaje no binario; políticas antigênero; gramática política; pánico moral

¹ Doutorande em Ciências Sociais no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Unicamp. E-mail: inaieb@outlook.com



1 Introdução

Em 2020, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou uma série de ações em que considerou inconstitucionais diversas leis municipais e estaduais que proibiam a referência aos termos “gênero” e “orientação sexual” em suas respectivas redes de ensino (Covas; Bergamini, 2021). Com isso, o foco das ações de parlamentares antigênero deslocou-se para a proibição do uso da linguagem não binária em escolas. Em linha gerais, o mal a ser eliminado na cruzada moral de “combate” à “ideologia de gênero”, primeiramente localizado no denominado “kit gay” e, logo em seguida, na presença de questões de gênero e sexualidade nos planos educacionais Brasil afora (Balieiro, 2018; Borges; Borges, 2018; Miskolci; Campana, 2017), mais recentemente foi identificado no uso da linguagem não binária em espaços escolares.

É possível e até mesmo importante compreender as resistências e os ataques ao uso da linguagem não binária como uma das frentes de articulação e ação de um fenômeno mais amplo que, paulatinamente, tem-se consensuado chamar “políticas antitrans”. No Brasil, essas políticas estão ancoradas, basicamente, em três outras grandes frentes de articulação e ação (além da proibição do uso da linguagem não binária em escolas e na administração pública): impedir o acesso de crianças e adolescentes trans a procedimentos médicos, como bloqueadores de puberdade e hormonização; impedir pessoas trans de participar de competições esportivas; e proibir a instalação de banheiros unissex em estabelecimentos públicos e privados.² A articulação dessas políticas antitrans pode ser interpretada como uma resposta ou reação à intensificação da luta pelo direito à cidadania de pessoas trans e travestis no Brasil que, ao menos desde 2004, tem gerado importantes conquistas para a população trans brasileira.³

A polêmica envolvendo o Colégio Liceu Franco-Brasileiro, no Rio de Janeiro, pode ser considerada o acontecimento-gatilho desse deslocamento do foco das ações legislativas de “combate” à “ideologia de gênero” para a proibição do uso da linguagem não binária em espaços escolares. Em novembro de 2020, a instituição anunciou que passaria a adotar estratégias gramaticais de neutralização de gênero e, poucos dias depois, passou a circular em redes sociais uma notificação extrajudicial dirigida ao colégio, assinada por cerca de 85 representantes legais de estudantes, exigindo que, no prazo de 24 horas, a escola se abstivesse de “praticar qualquer

² Leia mais em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/03/brasil-tem-um-novo-projeto-de-lei-antitrans-por-dia-e-efeito-nikolas-preocupa.shtml>.

³ O ano de 2004 é tomado aqui como marco temporal-simbólico da intensificação da luta pelo direito à cidadania de pessoas trans e travestis no Brasil tendo em vista que neste ano foi instituído o Dia Nacional da Visibilidade Trans. Após este acontecimento, pode-se destacar ainda outras conquistas históricas do movimento trans brasileiro como: o uso do nome social no SUS, em 2006; a criação do processo transexualizador, em 2008; a inauguração de ambulatórios trans, a partir de 2009; a autorização para a mudança de nome e gênero diretamente no cartório, em 2018; o número expressivo de mulheres trans eleitas, a partir de 2018; e a ampla e atual luta pela reserva de vagas no ensino superior e na pós-graduação para pessoas trans (cotas trans).



ideologia de gênero em salas de aulas ou extra classe”, retomasse “o uso da norma culta da língua portuguesa pelos professores” e, dentre outras medidas, que se retratasse e explicasse o conteúdo do projeto pedagógico do colégio (Covas; Bergamini, 2021, p. 54893).

Depois disso, ainda em 2020, foram apresentados quatro projetos de lei federal na Câmara dos Deputados com o objetivo de proibir a utilização da linguagem não binária em instituições educacionais (Seidel, 2021). Em 2022, pelo menos 18 estados brasileiros e o Distrito Federal possuíam projetos de lei, em tramitação ou aprovados, com o mesmo objetivo em suas respectivas Assembleias Legislativas (Rodrigues; Brevilheri; Nalli, 2022). Ainda em 2022, por meio de uma breve pesquisa exploratória, identifiquei a existência de projetos de lei (tramitando ou aprovados) nas Câmaras Municipais de ao menos 23 municípios de 11 estados brasileiros. Em março de 2023, um levantamento realizado pela repórter Dani Avelar indicou que ao menos 21 projetos de lei antilinguagem não binária foram apresentados nas esferas federal, estadual e municipal no primeiro trimestre de 2023.⁴

Conforme Covas e Bergamini (2021), é conhecida por “não binária” (ou “neutra”⁵) a linguagem que não marca gênero algum e que tem por objetivo não só incluir no processo comunicativo pessoas cujas identidades de gênero não são contempladas pela estrutura binária da língua portuguesa (masculino/feminino), mas também substituir o “masculino genérico”. Nesse sentido, a linguagem não binária pode ser considerada um instrumento importante para responder às necessidades político-comunicativas de pessoas que não se identificam com o binarismo de gênero (menino-homem/menina-mulher), além de problematizar a predominância do masculino sobre o feminino na norma culta da língua portuguesa (De Tilio; Vieira, 2021). Portanto, mesmo que sua “origem” esteja diretamente relacionada a um grupo minoritário (pessoas não binárias), a linguagem não binária tem por objetivo, de forma mais ampla, “questionar as relações de poder na LP [língua portuguesa] e o quanto ela pode acabar sendo excludente” (Lau; Sanches, 2019, p. 94).

Para Covas e Bergamini (2021, p. 54903), do ponto de vista jurídico, “não há qualquer impedimento à utilização de uma linguagem neutra, uma vez que seu papel se destina à visibilidade de pessoas, ao reconhecimento de direitos e como forma de evitar a discriminação em relação a determinados grupos”. Alinhados com essa perspectiva, em julho de 2021, o Partido dos Trabalhadores (PT) ajuizou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 6925) junto ao STF

4 Leia mais em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/03/brasil-tem-um-novo-projeto-de-lei-antitrans-por-dia-e-efeito-nikolas-preocupa.shtml>.

5 Escolho chamar “não binária” essa forma de linguagem que tem por objetivo tornar a comunicação mais inclusiva desde uma perspectiva de gênero porque acredito ser extremamente importante demarcarmos que não acreditamos que qualquer forma de comunicação possa existir isenta de fundamentos ideológicos, como o adjetivo “neutra” pode equivocadamente induzir a pensar. Me parece que denominá-la “não binária” expressa com mais precisão as críticas e as proposições político-comunicativas dessa forma de linguagem.



a fim de derrubar um decreto em vigor em Santa Catarina, que proíbe a utilização da linguagem não binária em documentos oficiais de instituições educacionais e da administração pública do estado⁶; e, em fevereiro de 2023, o STF derrubou, por unanimidade, em uma ação ajuizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee), uma lei que estava em vigor em Rondônia, que proibia o uso da linguagem não binária em instituições de ensino e editais para concursos públicos no estado⁷.

No presente artigo, apresento uma síntese dos resultados de minha dissertação de mestrado, na qual me propus a analisar esse fenômeno extremamente contemporâneo, controverso e ainda pouco pesquisado que é a existência e a multiplicação de projetos de lei a nível municipal, estadual e federal para a proibição da utilização da linguagem não binária em instituições educacionais Brasil afora. De modo mais específico, analisei os argumentos apresentados para justificar a proibição da utilização da linguagem não binária em documentos oficiais de instituições educacionais e da administração pública do estado de Santa Catarina, oficializada em junho de 2021, com a publicação do Decreto Estadual nº 1.329.

Com isso, pude identificar três grandes temas por meio dos quais vem sendo articulada uma gramática política (Alvarez, 2014) antilinguagem não binária que é constantemente reproduzida a fim de se instaurar um pânico moral (Cohen, 2002) a respeito do uso dessa forma de linguagem.

Ainda que o objeto de análise tenha sido os argumentos apresentados para justificar a proibição da utilização da linguagem não binária no estado de Santa Catarina, existem interessantes indícios de que os achados da pesquisa dizem muito sobre o modo como o fenômeno se desenrola em outros estados brasileiros e até mesmo em outros níveis de análise (municipal e federal). Ou seja, ao que parece, essa gramática política antilinguagem não binária articulada no contexto catarinense é a mesma que tem sido mobilizada Brasil afora⁸.

Principalmente porque, ao menos desde 2014⁹, é bastante recorrente entre parlamentares “antigênero” a prática do “copia e cola” indiscriminado de projetos de lei (Iabel Barbosa, 2023). Prática essa que consiste em simplesmente replicar uma mesma minuta de projeto de lei em diferentes contextos, do municipal ao federal, trocando apenas a autoria. Exemplo disso é o fato

6 Leia mais em: <https://www.conjur.com.br/2021-jul-09/adi-questiona-decreto-proibe-uso-linguagem-neutra-sc>.

7 Leia mais em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/supremo-derruba-lei-de-rondonia-que-proibe-linguagem-neutra-em-escolas/>.

8 Vale pontuar que, com essa argumentação, não pretendo defender que essa gramática política teria sua origem em Santa Catarina e, posteriormente, viria a se disseminar pelo Brasil. Se trata de reconhecer que é uma gramática política que é articulada nacionalmente, por diversos atores e em diversos espaços sociais.

9 Nesse ano, o Escola sem Partido, como indica Balieiro (2018), disponibilizou em seu *site* oficial modelos de minuta de projetos de lei federal, estadual e municipal para parlamentares proporem alterações nas bases normativas educacionais, a fim de proibir discussões sobre gênero e sexualidade nas escolas. Se a prática do “copia e cola” não foi inaugurada nesse contexto, desde então se tornou cada vez mais recorrente.



de que, tanto no artigo de Rodrigues, Brevilheri e Nalli (2022), que analisam três projetos de lei que visam a proibição da linguagem não binária no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e em Londrina (Paraná), respectivamente, como no artigo de Seidel (2021), que analisa um projeto de lei federal que tem o mesmo objetivo, pode-se ver que trechos idênticos ou bastante similares aos que analisei em minha dissertação sobre o fenômeno em Santa Catarina estão presentes também nesses outros projetos de lei, que não foram objetos diretos de minha análise.

Este artigo está dividido em três partes, além dessa introdutória e das considerações finais: na primeira, reviso os conceitos de “gramática política” (Alvarez, 2014) e “pânico moral” (Cohen, 2002), e os situo no amplo debate sobre “ideologia de gênero” no Brasil; na segunda, apresento de forma resumida a metodologia e os procedimentos metodológicos da pesquisa que deu origem ao presente artigo; na terceira, discuto, então, os principais argumentos da gramática política antilinguagem não binária que vem sendo articulada e constantemente reproduzida Brasil afora.

2 Gramática política, pânico moral e “ideologia de gênero”

Preocupada com a elaboração de uma linguagem conceitual que possibilite melhor apreendermos, elucidarmos e interrogarmos o grande conjunto de fenômenos sociais habitualmente denominados “movimentos sociais”, Sonia E. Alvarez (2014) propõe a unidade de análise “campos discursivos de ação”. Nas palavras da autora, esses campos “[...] se articulam *discursivamente* através de linguagens, sentidos, visões de mundo pelo menos parcialmente *compartilhadas*, mesmo que quase sempre disputadas, por uma espécie de *gramática política* que vincula as atoras/es que com eles se identificam” (Alvarez, 2014, p. 18-19).

Nesse sentido, campos discursivos de ação podem ser entendidos como “redes político-comunicativas” ou “comunidades discursivas” em que uma diversidade de atores (individuais e coletivos) e de lugares (sociais, culturais e políticos) produzem um emaranhado de interlocuções que constituem um universo de significados (conjuntos de ideias, pressupostos, temas e interpretações, gramáticas políticas) que norteiam as estratégias e as identidades que se coligam nesses campos (Alvarez, 2014). Inspirados por essa alternativa epistêmica para olharmos, enxergarmos e (re)-



teorizarmos “movimentos”, Miskolci¹⁰ e Campana (2017) se propõem a fazer

[...] um balanço parcial da gramática política moldada pela criação e disseminação da noção de ‘ideologia de gênero’, conformando um campo discursivo de ação conservador transnacional que objetiva barrar avanços dos direitos humanos concernentes a demandas envolvendo direitos sexuais e reprodutivos (Miskolci; Campana, 2017, p. 730).

Que há anos uma ampla gramática política neoconservadora vem sendo (re)produzida transnacionalmente (e, de modo particular, na América Latina) como estratégia político-discursiva de uma agenda político-moral comum contra o que se denomina “ideologia de gênero”, podemos afirmar que não é nenhuma novidade. É possível remontar à década de 1990 a emergência da ampla gramática política contrária à “ideologia de gênero” (Junqueira, 2018; Miskolci; Campana, 2017) e até mesmo considerar que em meados da década de 1980, com a elaboração da “Teologia do Corpo”, já se articulavam condições de possibilidade para sua existência (Junqueira, 2018). Nesse sentido, diversas produções na grande área das ciências sociais se ocuparam – utilizando a linguagem conceitual de Alvarez (2014)¹¹, ou a partir de outros constructos teóricos¹² – com a elaboração de análises a respeito desse fenômeno transnacional que é a construção, a manutenção e a atualização de repertórios de mobilização moral e política contrários, no plano legal, aos direitos sexuais, reprodutivos e de gênero, e, no plano ontológico, às existências não normativas, concebidas enquanto “falhas do desenvolvimento” ou “impossibilidades lógicas” desde a matriz cishetero (Butler, 2015).

Algumas dessas análises dos repertórios de mobilização moral e política “antigênero” concluem, como Miskolci e Campana (2017, p. 739-740), que “[...] a gramática política que envolve a noção ‘ideologia de gênero’ opera na lógica dos fenômenos que a sociologia denomina de pânico morais, reconhecíveis quando emerge a retórica da sociedade sob ameaça”¹³. Na palavras de Cohen (2002, p. 1, tradução nossa),

As sociedades parecem estar sujeitas, de vez em quando, a períodos de pânico moral. Uma condição, episódio, pessoa ou grupo de pessoas emerge para ser definido como uma ameaça aos valores e interesses sociais; sua natureza é apresentada de forma estilizada e

10 O exercício teórico-metodológico empreendido por Miskolci e Campana (2017) em diálogo com Alvarez (2014) consiste em um aspecto particularmente relevante para o presente artigo, bem como o foi para a pesquisa da qual este se originou. De todo modo, considerando sugestões da pessoa que avaliou este artigo, acredito que seja importante pontuar minha discordância científica e política em relação ao modo como Richard Miskolci, em outras ocasiões, questiona a legitimidade e a contribuição do conceito de “cisgeneridade”, classificando-o como uma espécie de “anti-intelectualismo dentro do campo de estudos de gênero” (Miskolci, 2021, p. 27). Para o autor, “noções como ‘local de fala’, ‘experiência’ e ‘cisgeneridade’ não se sustentam em termos empíricos e epistemológicos” (Miskolci, 2021, p. 89). Fugiria ao escopo do presente artigo o aprofundamento desta discussão, porém destaco que a pesquisa de Viviane Vergueiro (2015), citada nas análises apresentadas na quarta parte deste artigo, é um entre múltiplos exemplos do modo como tal conceito vem sendo discutido, elaborado e ancorado com o devido rigor teórico-metodológico nos estudos de gênero. Para uma análise mais detalhada do posicionamento de Miskolci (2021), sugiro a leitura de Oliveira (2023) e Colling (2022).

11 Vide Miskolci e Campana (2017), Junqueira (2018) e Prado e Correa (2018).

12 Vide Facchini e Sívori (2017), Almeida (2017), Vaggione (2017), Balieiro (2018), Biroli (2018), Borges e Borges (2018) e Machado (2020).

13 Vide Facchini e Sívori (2017), Balieiro (2018), Biroli (2018), Borges e Borges (2018) e Junqueira (2018).



estereotipada pelos meios de comunicação de massa; as barricadas morais são guarnecidas por editores, bispos, políticos e outras pessoas de bom senso; especialistas credenciados socialmente pronunciam seus diagnósticos e soluções; formas de enfrentamento são desenvolvidas ou (mais frequentemente) utilizadas; a condição então desaparece, submerge ou se deteriora e se torna mais visível. Às vezes, o objeto do pânico é bastante novo e, outras vezes, é algo que já existe há muito tempo, mas de repente aparece no centro das atenções. Às vezes o pânico passa e é esquecido, exceto no folclore e na memória coletiva; outras vezes tem repercussões mais graves e duradouras e pode produzir mudanças como as de política legal e social ou mesmo na forma como a sociedade se concebe.

Como bem destaca Higa (2019), o que está em jogo não é a veracidade da ameaça para que um pânico moral se estabeleça. Inclusive, como reforça o autor, um dos efeitos de um pânico moral é exatamente a transformação de medos abstratos em concretos.

Nesse sentido, um de meus principais argumentos é o de que o uso da linguagem não binária foi inserido (juntamente do “kit gay”, da “mamadeira de piroca”, dos “banheiros unissex” e outros medos abstratos transformados em concretos por atores “antigênero”) nesse grupo de acontecimentos concebidos enquanto “ameaçadores” à sociedade brasileira e que constituem o espantalho que setores neoconservadores (não só brasileiros) alimentam e denominam “ideologia de gênero”.

Todavia, a produção de uma gramática política especificamente antilinguagem não binária é um fenômeno bastante recente quando comparado à emergência da mais ampla gramática política contrária à “ideologia de gênero”. Como indicam Rodrigues, Brevilheri e Nalli (2022), e como argumentado na introdução desse artigo, as articulações político-morais antilinguagem não binária ganharam força no Brasil entre 2020 e 2021.

3 Metodologia e procedimentos metodológicos

O grande objetivo de minha pesquisa de mestrado consistia em analisar os argumentos apresentados por atores sociais para justificar a proibição da linguagem não binária em Santa Catarina. Para tanto, tomei como objetos de análise o conteúdo do Decreto Estadual nº 1.329, dos autos processuais dos três projetos de lei estaduais (PL./0357.5/2020; PL./0356.4/2020; PL./0369.9/2020) e de *posts* de autoria dos deputados estaduais Jessé Lopes (Partido Liberal – PL) e Jair Miotto (Partido União Brasil – UNIÃO), da deputada estadual Ana Caroline Campagnolo (Partido Liberal – PL) e da professora Cíntia Chagas (*influencer*) em seus respectivos perfis no Instagram.

A leitura, a sistematização e a análise desse material foram conduzidas nos termos do método da Análise Temática (Braun; Clarke, 2006, 2013; Souza, 2019). O grande objetivo desse



tipo de análise é identificar, relatar e analisar padrões de significado (“temas”) no conteúdo do material levantado.

Para identificar e relatar os temas, por meio de um demorado processo de vaivém entre o material levantado, anotações e reflexões, me inspirei na definição de Souza (2019) do tipo de tema “livro de histórias”. Portanto, mais que apresentar um apanhado geral de todos os temas possíveis de serem identificados nas justificativas para a proibição da linguagem não binária, me propus a identificar temas que me auxiliassem a interpretar o que chamei de “moral da história”, que nos conta a gramática política de ataque à linguagem não binária.

4 Gramática política antilinguagem não binária

Foi na justificativa do projeto de lei de Jair Miotto que identifiquei um extrato que, a meu ver, resume bem essa “moral da história”: “Trata-se, em verdade, de uma tentativa forçada de modificação da Língua Portuguesa, capitaneada por alguns movimentos sociais, com a falaciosa bandeira de democratização da linguagem”. Nesta sentença, identifiquei, então, três temas de análise: 1) “uma tentativa forçada”; 2) “modificação da Língua Portuguesa”; e 3) “a falaciosa bandeira de democratização da linguagem”.

O primeiro desses três temas está ancorado na argumentação de que o uso da linguagem não binária é uma prática que se impõe e não tem legitimidade; que vai contra o desenvolvimento “natural” (e, portanto, “verdadeiro”) das coisas; que contraria a biologia, criando artificialidades; que adentra as escolas e coloca em perigo as crianças.

Para efeitos desta Lei entende-se por ‘linguagem neutra’, toda e qualquer forma de modificação do uso da norma culta da Língua Portuguesa e seu conjunto de padrões lingüísticos [sic], sejam escritos ou falados com a intenção de anular as diferenças de pronomes de tratamento masculinos e femininos baseando-se em *infinitas possibilidades de gêneros não existentes*, mesmo que venha a receber outra denominação por quem a aplica (Campagnolo, 2020, grifo nosso).

Nesse diapasão, estabelece-se *uma identificação artificial de gênero neutro*, substituindo-se o artigo “o” por “x”, “@” ou outro símbolo que supostamente afaste a marcação binária de sexo masculino ou feminino (Miotto, 2020, grifo nosso).

Quando se afirma que certos gêneros “não existem” e que são “identificações artificiais”, presume-se, por consequência, que outros gêneros existem de forma “natural” e “verdadeira”. Tal prática é conceituada por Butler (2015) como “uma ficção sobre o sexo” e “fábulas de gênero”, cujo objetivo é dissimular as operações que produzem discursivamente o sexo e o gênero, fantasiando tais categorias de “fatos naturais”. É dessa forma que é feita a manutenção de diversas configurações de poder que garantem que certas identidades de gênero sejam socialmente concebidas como “legítimas” e “inteligíveis” (homens e mulheres cis), enquanto outras são constituídas enquanto



anormais, abjetas, impensáveis (as transidentidades).

Vergueiro (2015) identifica a pré-discursividade como um dos aspectos que caracterizam a cisgeneridade, juntamente à binariedade e à permanência dos gêneros. A autora define a pré-discursividade como o entendimento sociocultural de que – independentemente das autopercepções sobre sexos-gêneros e dos contextos específicos nos quais estão localizadas – é possível definir “objetivamente” o sexo a partir de certas características corporais. Como argumenta Vergueiro (2015), essa atribuição de sexos-gêneros por meio da sustentação de uma “verdade” supostamente “objetiva e natural” dos corpos integra um projeto colonial que objetiva a manutenção de instituições e valores como a família e a reprodutibilidade. E a produção dessa “verdade” expressa colonialidades de saber exercidas por interpretações médicos-científicas sobre diversidades corporais e de gênero na busca de uma naturalização da cisgeneridade.

Como evidencia Vergueiro (2015, p. 64), há uma profunda inter-relação entre essa construção discursiva do sexo como pré-discursivo e a binariedade, pois a crença na possibilidade de definir sexos-gêneros “objetivamente”, a partir de certas características corporais, é atravessada pela ideia de que tal definição só pode se dar “[...] a partir de duas, e somente duas, alternativas: macho/homem e fêmea/mulher”.

A pré-discursividade e binariedade, que constituem a cisnormatividade, estão profundamente relacionados a violências médicas contra corpos-gêneros inconformes, principalmente pessoas intersexo. Além disso, a universalização do gênero biologicamente definido e binário pode ser entendida como “[...] parte de projetos de extermínio das diversas perspectivas socioculturais de gênero que existem e existiram em sociedades colonizadas, ‘ininteligíveis’ a olhares europeus cristãos, e onde outras perspectivas sobre corporalidades e gêneros podem e poderiam ter existido” (Vergueiro, 2015, p. 65). Tal constatação é endossada por exemplos de pesquisas, apresentados por Lugones (2020), como as de Paula Gunn Allen e Oyèrónké Oyěwùmí, que evidenciam a ausência, em contextos pré-coloniais, de traços historicamente específicos do sistema moderno-colonial de gênero (como o dimorfismo biológico, a dicotomia homem/mulher, a heterossexualidade e o patriarcado).

A tematização do uso da linguagem não binária enquanto “uma tentativa forçada” que se impõe e não tem legitimidade é constituída – além da concepção de que vai contra o desenvolvimento “natural” (e, portanto, “verdadeiro”) das coisas, contrariando a biologia e criando artificialidades – também pela afirmação de que é um projeto puramente ideológico que adentra as escolas para inserir aspectos da ideologia ou teoria de gênero nesses espaços e desconstruir os valores da família, os símbolos da nação e a tradição a partir de uma releitura do passado, colocando em perigo as



crianças.

Esta é mais uma iniciativa que tivemos visando evitar ensinamentos relacionados a ideologia de gênero nas escolas, assim *preservando e defendendo a infância e adolescência de doutrinações e apologias ideológicas* incongruentes com a faixa etária e com o currículo escolar nacional e estadual (Miotto, 2022, grifo nosso).

A argumentação desse primeiro tema (“uma tentativa forçada”) de certa forma não é uma novidade, mas sim uma atualização da gramática política disseminada por empreendedores morais da cruzada antigênero. Como demonstram Borges e Borges (2018, p. 13), essa cruzada já vinha se desenvolvendo com base em afirmações como “[...] ‘a ideologia de gênero quer acabar com a biologia’; ‘a ideologia de gênero quer excluir os conceitos de homem e mulher’; ‘a ideologia de gênero quer acabar com as famílias’; ‘a ideologia de gênero vai hipersexualizar as crianças e incentivar a homossexualidade’”. Além disso, Balieiro (2018) desenvolve uma análise interessante sobre como a produção do pânico moral da “ideologia de gênero” está intensamente ligada à construção do pânico moral da “criança sob ameaça”, mais que a outras ameaças sociais identificadas por empreendedores morais da cruzada antigênero. Não à toa, a escola e a educação se constituem, nesse contexto, como espaços privilegiados de disputa.

Atreladas a esse tema, observamos, então, estratégias político-discursivas de (re)produção da cisgeneridade e da cisheteronormatividade, além da manutenção da produção discursiva da figura da “criança em ameaça”.

O segundo tema, por sua vez, está ancorado na argumentação de que o uso da linguagem não binária é uma prática que coloca a língua portuguesa em “perigo mortal” porque desrespeita a norma culta e as orientações legais da educação com o ensino de conteúdos “adversos e destoantes”; que desconhece ou ignora a história da transição do latim para o português e o fato de que o masculino é o neutro na língua portuguesa.

Esse tema, entre os três identificados na presente pesquisa, é o que ancora as minutas dos projetos de lei, sendo apresentado como a principal preocupação a respeito do uso da linguagem não binária e, por isso, consiste no objeto central dos projetos de lei. Um exemplo nítido disso são as ementas dos projetos de lei (que são praticamente idênticas entre si, de forma que suas ínfimas diferenças não alteram substantivamente seu conteúdo e sentido): “Estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do Estado de Santa Catarina ao aprendizado da língua portuguesa, de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino” (LOPES, 2020).

Nesse segundo tema, presente entre os argumentos para justificar a proibição da linguagem não binária em Santa Catarina, além da reprodução da figura da criança em ameaça (como discutido no tema anterior), também é inserida na produção do pânico moral a figura da “língua portuguesa



em ameaça”. “Perigo linguístico mortal: é exatamente isso que representa o pseudoinclusivo dialeto não binário” (Campagnolo, 2020).

Sobre isso, há duas questões sobre as quais convém refletir. Primeiramente, o fato de que toda disputa de linguagem, toda tentativa de ressignificação dos processos comunicativos, mesmo quando não “fere” a norma culta da língua portuguesa, é alvo de críticas e reprovações, motivo de revolta e escândalo.

Seidel (2021) indica que existem, no português brasileiro, pelo menos quatro maneiras de modificar o uso da língua para torná-la mais inclusiva desde uma perspectiva de gênero. Como pude observar, três dessas maneiras não “desrespeitam” a língua portuguesa com “conteúdos adversos e destoantes”, e mesmo assim são frequentemente criticadas quando utilizadas.

A primeira delas é a utilização de hiperônimos como “pessoas” e “indivíduos” no lugar de substantivos e adjetivos marcados pelos artigos femininos e masculinos (Seidel, 2021). É exemplo desse caso o uso de termos como “corpos menstruantes”, “pessoas que menstruam”, “corpos com vulva e útero”, “pessoas que podem engravidar”, “corpos uterinos” e suas possíveis variações para discutir questões relativas à saúde sexual e reprodutiva, ao ciclo menstrual e à gestação, e nas lutas pela descriminalização e legalização do aborto.

Hiperônimos operam como significantes abrangentes como, no caso do exemplo citado acima, para se referir ao grupo de pessoas formado por mulheres cisgêneras, homens transgêneros, pessoas intersexo e pessoas não binárias que partilham das experiências de um corpo uterino em idade fértil. Nesse contexto, a categoria “mulheres”, por outro lado, consiste em um hipônimo: um significante específico demais para contemplar e incluir outras identidades e existências que, assim como mulheres cisgêneras em idade fértil, vivem a experiência do ciclo menstrual e outras experiências adjacentes.

A ideia de que o uso de hiperônimos “apaga” certas identidades e sujeitos tem sido amplamente defendida em diversos contextos sociais e consiste em um espelhamento do inimigo e uma inversão de acusações, um padrão discursivo recorrente na memética bolsonarista (Cesarino, 2020). Essa prática será discutida com mais detalhes no terceiro tema de análise, mas já é possível identificar aqui sua essência: uma diversidade de sujeitos que menstruam, menstruaram ou menstruarão acusam o uso do termo “mulheres” de apagar suas existências e experiências, quando o assunto é a saúde sexual e reprodutiva de corpos com vulva e útero. Como alternativa, utilizam hiperônimos para que uma multiplicidade de sujeitos e identidades (além das mulheres cisgêneras) sejam incluídas no debate. Como forma de resposta a tal acusação e de resistência a alternativa



proposta, passa-se a afirmar que é o uso de hiperônimos que apaga as experiências das mulheres ao afirmar a existência de outras pessoas menstruantes.

De toda forma, o que está realmente em jogo com esse espelhamento do inimigo e essa inversão de acusações é algo mais perverso: a defesa da cisnormatividade. Além da pré-discursividade e da binariedade, discutidas no tema anterior, aqui se manifesta também o terceiro aspecto constitutivo da cisgeneridade: a permanência dos gêneros (Vergueiro, 2015). Esse aspecto se assemelha ao que Butler (2015) conceitua como “coerência e continuidade entre sexo, gênero e desejo” e, é definido por Vergueiro (2015, p. 65-66) como

[...] a premissa de que corpos ‘normais’, ‘ideais’ ou ‘padrão’ apresentam uma certa coerência fisiológica e psicológica em termos de seus pertencimentos a uma ou outra categoria de ‘sexo biológico’, e que tal coerência se manifesta nas expressões e identificações vistas como ‘adequadas’ para cada corpo de maneira consistente através da vida de uma pessoa.

Ou seja, além de reproduzir a concepção do sexo como pré-discursivo e de se crer ser possível determinar o gênero das pessoas objetivamente a partir de duas – e somente duas – alternativas (sexo “biológico” masculino e feminino), também se presume que o que chamam “sexo feminino” é sinônimo de “ser mulher” e que o que chamam “sexo masculino” é sinônimo de “ser homem”. Desta forma, as outras existências e identidades que o hiperônimo “corpo que menstrua, menstruou ou menstruará” busca incluir no debate são compreendidas enquanto anormais e abjetas, impensáveis e impraticáveis. Simplesmente porque se constituem por meio da ausência dessa coerência e dessa continuidade, dessa permanência do gênero (Butler, 2015; Vergueiro, 2015).

Uma segunda maneira de modificar o uso ordinário da língua portuguesa para torná-la mais inclusiva desde uma perspectiva de gênero, ainda sem “desrespeitá-la”, é o emprego do feminino em palavras que normalmente são empregadas no masculino, independentemente do gênero da pessoa em questão. Como evidencia Seidel (2021, p. 2, grifo nosso),

No contexto brasileiro, a discussão acerca da marcação de gênero em estruturas linguísticas começou a ganhar destaque, de forma geral, quando, em 2011, ao assumir a Presidência da República, Dilma Rousseff autoproclamou-se presidenta do Brasil. *Apesar de a forma no feminino ser dicionarizada e reconhecida como termo integrante da língua portuguesa*, tal utilização foi alvo de inúmeras críticas na época, motivadas, sobretudo, pela percepção de que o termo constituía uma afronta às normas da língua culta ou de que seu emprego era desnecessário, tendo em vista a existência de um equivalente masculino – ‘presidente’ –, que abrangia tanto homens quanto mulheres.

Observe-se que a prática do uso do feminino em palavras que comumente são empregadas no masculino sequer questiona – para não dizer que reafirma – a binariedade de gênero. É um uso do vocabulário da própria língua portuguesa para garantir a concordância nominal quando o



sujeito é do gênero feminino, mas, ainda assim, é alvo de revoltas e escândalos.

A terceira e última maneira de tornar a língua portuguesa mais inclusiva desde uma perspectiva de gênero, e que não a “desrespeite”, é, como indica Seidel (2021) o emprego do masculino e do feminino quando se fala com ou se refere a um grupo misto de pessoas.

Em um vídeo compartilhado em um *post* de Cíntia Chagas (2022) em seu perfil do Instagram, que consiste em um trecho de uma entrevista realizada por ela com Jair Bolsonaro, ao ser questionado sobre o futuro do “dialeto não binário” ou “língua neutra” no Brasil, Bolsonaro afirma que “bom dia a todos e todas” não existe. Cíntia Chagas o interrompe e afirma que se trata de um pleonasma porque “todos já é todas”. E então Bolsonaro conclui que “é quase um pleonasma abusivo” e que utilizar “todos”, nesse caso, “já é a linguagem ‘neutra’, entre aspas”.

Assim como a prática do uso do feminino em palavras que comumente são empregadas no masculino, o emprego do masculino e do feminino, simultaneamente, quando se fala com ou se refere a um grupo misto de pessoas também não questiona – para não dizer que reafirma – a binariedade de gênero. E, novamente, é um uso do vocabulário da própria língua portuguesa, mas ainda assim é alvo de críticas e reprovações.

O que essas duas práticas cultivam em comum é um questionamento do masculino genérico, ou seja, da universalização do masculino que se consolidou como uma forma de dominação de gênero por meio da linguagem (De Tilio; Vieira, 2021). A naturalização e o não questionamento do masculino genérico podem ser consideradas, como afirmam De Tilio e Vieira (2021, p. 49) “[...] formas de dominação e de produção de ideologias que estabelecem a predominância do masculino/homens sobre o feminino/mulheres”, além de excluírem toda e qualquer variedade de gêneros que se constituem entre (ou fora) da binariedade.

Para a naturalização, o não questionamento e a defesa do masculino genérico, é possível perceber, entre os argumentos que compõe o tema da “modificação da Língua Portuguesa”, a afirmação de que os sujeitos que pautam o uso da linguagem não binária desconhecem ou ignoram a história da transição do latim para o português, que teve como efeito o masculino tornar-se também o neutro na língua portuguesa.

[...] a língua portuguesa se origina do latim e, nesse idioma, havia o masculino, o feminino e o neutro, de modo que, na passagem do latim para o português e pelo fato de haver grande semelhança entre o neutro e o masculino, a língua portuguesa passou a utilizar o masculino para definir o neutro (Lopes, 2020).



É interessante observar que, enquanto no tema “uma tentativa forçada” a afirmação de um terceiro gênero (o chamado “gênero neutro”) é abordada como uma artificialidade, aqui, no tema “modificação da Língua Portuguesa”, reconhece-se a existência do gênero neutro no latim (um idioma que se originou há milênios). Ao mesmo tempo, é interessante também que uma abordagem historiográfica do português seja utilizada para justificar o masculino genérico, mas não para problematizar a produção da norma culta da língua portuguesa e a própria formalização do português como o idioma oficial do Brasil. Afinal, assim como a passagem do latim para o português, esses fenômenos também são construções históricas.

E aqui começamos a tratar da segunda questão a respeito dessa figura da “língua portuguesa em ameaça” sobre a qual convém refletir: o fato de que a história nos mostra que o verdadeiro perigo linguístico mortal que o território que hoje chamamos Brasil já conheceu é o próprio português.

Fazendo projeções para tentar chegar a um número aproximado do total de línguas faladas no território brasileiro em um momento em que a colonização europeia ainda não tinha produzido efeitos significativos sobre a diversidade linguística indígena, Rodrigues (1993) conclui que é possível afirmar que existiam ao menos 1.175 línguas nativas no território que hoje chamamos Brasil e que, muito provavelmente, se trata de uma estimativa baixa em relação ao número real existente à época. O autor indica ainda que, se no início da década de 1990 eram faladas somente 180 línguas indígenas no Brasil, uma das consequências da invasão e da colonização portuguesa foi a perda de quase 1.000 línguas nativas. Ou seja, aproximadamente 85% das línguas faladas no território brasileiro no final do século XV foram exterminadas desde a invasão portuguesa.

Ao analisar medidas legislativas e administrativas do Marquês de Pombal para estimular o uso do português no território brasileiro no século XVIII, Garcia (2007) evidencia como a miscigenação, a homogeneização cultural e o uso obrigatório da língua portuguesa fizeram parte do projeto do sistema colonial português de aumentar o tamanho da população de súditos e garantir mais territórios nas disputas de fronteiras com a Espanha. Como demonstra a autora, o projeto pombalino de imposição da língua portuguesa aos indígenas se dava por meio de um sistema de educação que, além do foco no ensino do português, também objetivava a disseminação da doutrina cristã. Portanto, a produção da língua portuguesa como o idioma oficial do Brasil, símbolo da nação e um bem a ser respeitado, conservado e ensinado é efeito de imposições coloniais históricas e epistemicidas.

Arelada a esse segundo tema, temos, portanto, além da produção discursiva da figura da “língua portuguesa em ameaça”, a perduração de um “colonialismo interno” (Rodrigues, 1993, p. 100).



Já o terceiro e último tema que estrutura os argumentos antilinguagem não binária está ancorado na argumentação de que o uso da linguagem não binária é uma prática que se diz inclusiva, mas, na verdade, segrega, afasta e polariza; que, além de excluir pessoas cegas, surdas, disléxicas e autistas do processo comunicativo, prejudica e exclui as demais pessoas que não entendem por que a vontade de uma minoria (pessoas não binárias) deveria se impor a da maioria; que não é nada mais que um dialeto pseudoinclusivo. “Para essas pessoas, a democracia não vale nada, pois eles sempre tentam os caminhos curtos e autoritários para impor suas vontades” (Lopes, 2021).

Portanto, fica claro que não há outras motivações a não ser as ideológicas para suscitar a defesa desse dialeto, cujo uso apenas *prejudica e exclui os demais cidadãos*. Os surdos, por exemplo, teriam dificuldades de fazer a leitura labial se o interlocutor fizesse uso da ‘linguagem neutra’; os cegos teriam mais dificuldade ainda de adaptação, uma vez que os softwares de leitura não fazem a tradução não binária; por fim, seria imposto aos disléxicos, que representam sete por cento das crianças em fase escolar, maior dificuldade ainda de leitura. Fora a *maioria esmagadora* da população, que não entende por que razão a língua portuguesa deveria ser modificada em prol de *uma ínfima minoria* não binária (Campagnolo, 2020, grifo nosso).

Iniciemos a análise pela última frase do trecho supracitado, na qual “a maioria esmagadora da população” e “uma ínfima minoria não binária” são colocadas em oposição. A partir dela, é possível observar que uma concepção de democracia como governo da maioria é uma das ideias-chave que fundamenta a afirmação de que a bandeira de democratização da linguagem levantada por atores e movimentos sociais pró-linguagem não binária é falaciosa. Os adjetivos “esmagadora” e “ínfima” enfatizam tal concepção: a maioria é indiscutivelmente soberana e a minoria é insignificante e inferior.

Tocqueville (1977), um dos autores clássicos da democracia, já alertava, na primeira metade do século XIX, sobre os riscos tirânicos de se conceber tal forma de governo simplesmente como a concessão de poder absoluto à “maioria do povo”. Para fugir de tais riscos, o autor indica que existe uma lei geral que deve ser respeitada por todos os povos: a justiça. Como demonstram Monteiro, Moura e Lacerda (2015), essa perspectiva da justiça como uma lei a ser seguida ou, ainda, como um resultado a ser buscado pelo modelo democrático vem sendo mais bem discutida ao menos desde a década de 1990, a partir do liberalismo igualitário e da objeção multiculturalista ao liberalismo.

Em geral, a grande preocupação em inserir a questão da justiça social no debate sobre a democracia está relacionada às condições desiguais de acesso ao debate público por parte de uma série de sujeitos, ou seja, à desigualdade de condições de participação na vida social e política. Portanto, trata-se, em resumo, de perseguir “[...] a inclusão política dos grupos sub-representados nos processos democráticos, especialmente quando estes grupos são minoria ou estão sujeitos



a desigualdades estruturais” (Monteiro; Moura; Lacerda, 2015, p. 168). O amplo e complexo debate entre Fraser e Honneth sobre redistribuição e reconhecimento é, talvez, o maior e mais recente exemplo de como tem-se buscado um aprofundamento da democracia em alternativa ao esvaziamento produzido pela perspectiva mais formalista e procedimental do método democrático.

Portanto, é importante destacar aqui que a concepção de democracia como governo da maioria, ainda que possa ter sua relevância na dimensão do procedimento eleitoral, não pode suplantiar o fato de que a democracia possui uma dimensão moral, em que a promoção e a garantia de justiça social são propósitos que devem balizar todas as ações no seio de uma democracia. Como afirma Mignolo (2014), a democracia é um meio (ainda que não o único) para uma vida plena, justa e harmoniosa. E, nesse contexto, sem dúvidas, as minorias não podem ser consideradas “ínfimas”, insignificantes ou inferiores.

De toda forma, o principal argumento que estrutura o tema da “falaciosa bandeira de democratização da linguagem” é o de que pessoas cegas, surdas, disléxicas e autistas são excluídas do processo comunicativo quando se utiliza a linguagem não binária.

Vemos, com essa argumentação, uma terceira figura em ameaça ser produzida discursivamente no cerne do pânico moral da linguagem não binária. Além da criança e da língua portuguesa, a figura da pessoa com deficiência em ameaça também constitui a gramática política de ataque à linguagem não binária. A respeito disso, há ao menos duas questões sobre as quais é necessário refletir.

Primeiramente, é importante ressaltar que, se “[...] quando se começou a discutir a utilização de uma linguagem não sexista e não opressora, utilizava-se a letra X ou o símbolo @ para neutralizar, por assim dizer, algumas palavras que oficialmente na língua portuguesa tinham gênero” (Rodríguez; Pereira; Bender, 2020, p. 137), essa prática vem sendo deixada de lado com cada vez mais intensidade, justamente porque críticas advindas de pessoas com deficiência e neuroatípicas foram incorporadas. Covas e Bergamini (2021, p. 54900, grifo nosso), inclusive destacam que

Segundo o ‘Manifesto para uma comunicação radicalmente inclusiva’, publicado em 2015, de autoria de Andrea Zanella e Pri Bertucci, e que culminou no lançamento em 2020 do ‘Guia Todxs Nós de Linguagem Inclusiva’ da HBO19, o uso de ‘x’ e ‘@’ no lugar de ‘a’ ou ‘o’, apesar de sua larga utilização, é encarado pelo viés capacitista pois não tem marcação fonética, é impronunciável, considerado reducionista e que exclui a comunicação com pessoas com dislexia e com deficiência, como o caso das pessoas autistas e as com deficiência auditiva e visual.

Rodríguez, Pereira e Bender (2020, p. 137), ao mencionarem o uso inicial de X e @ para neutralizar frases, igualmente alertam que “outra questão a ser considerada sobre a linguagem



neutra é que não pode ser apenas inclusiva para integrantes da comunidade LGBTQIA+, ela também não pode ser excludente”. Também De Tilio e Vieira (2021), assim como Lau e Sanches (2019), destacam que é inviável a pronúncia de palavras reformuladas a partir do emprego de X ou @ e desaconselham a neutralização dessa forma.

Portanto, se em um primeiro momento a linguagem não binária produzia algum tipo de barreira¹⁴ comunicativa que pudesse impedir ou dificultar a participação de pessoas com deficiência e neuroatípicas do processo comunicativo, as críticas foram acolhidas e mudanças nas estratégias de neutralização da linguagem vêm sendo feitas, como é possível observar nas produções acadêmicas sobre o assunto.

Em segundo lugar, é importante destacar que pessoas sem deficiências e neurotípicas afirmarem que pessoas com deficiência e neuroatípicas são incapazes de algo (nesse caso, de aprender e/ou utilizar a linguagem não-binária) não consiste em uma prática inclusiva, mas sim em um discurso capacitista (Marchesan; Carpenedo, 2021; Mello, 2016, 2019; Siqueira; Dornelles; Assunção, 2020).

Mello (2016) define o capacitismo como uma forma específica de opressão contra pessoas com deficiência, por meio da qual essas pessoas são concebidas de modo geral como incapazes (de produzir, de trabalhar, de aprender, de amar, de cuidar, de sentir desejo e ser desejada, de ter relações sexuais etc.). Na mesma ocasião, a autora complementa sua definição de capacitismo afirmando ainda que se trata de “[...] um tipo de discriminação que se materializa na forma de mecanismos de interdição e de controle biopolítico de corpos com base na premissa da (in)capacidade, ou seja, no que as pessoas com deficiência podem ou são capazes de ser e fazer” (Mello, 2016, p. 3267). Portanto, como afirma Mello (2019), o capacitismo está diretamente relacionado a uma matriz de inteligibilidade corporal e comportamental normativa que tem como referência a funcionalidade total do indivíduo, ou seja, um corpo sem deficiências e doenças.

Siqueira, Dornelles e Assunção (2020), de forma similar, abordam o capacitismo como um elemento estrutural da vida social, que situa a pessoa com deficiência como alguém incapaz. E, a fim de explicitar experiências cotidianas do capacitismo, relatam que uma forma comum de manifestação desse tipo de opressão e discriminação é o caso de instituições que buscam promover ações voltadas às pessoas com deficiência, mas atuam *para* e não *com* essas pessoas.

Isto posto, podemos considerar que a ideia de que o uso da linguagem não binária exclui

¹⁴ A ideia de “barreira” é aqui mobilizada de acordo com Siqueira, Dornelles e Assunção (2020, p. 146), que abordam “barreiras” como estratégias de controle sobre a vida e a autonomia, estratégias de poder nas interações com pessoas com deficiência expressas por meio de atitudes.



peças cegas, surdas, disléxicas e autistas do processo comunicativo consiste em um padrão discursivo recorrente na memética bolsonarista já mencionado no tema anterior: espelhamento do inimigo e inversão de acusações (Cesarino, 2020). Essa função metalinguística está diretamente relacionada a uma outra que Cesarino (2020) denomina “fronteira antagonística amigo-inimigo”, que consiste na identificação de militantes “esquerdistas” e “progressistas” como responsáveis pela ameaça que a “ideologia de gênero” representa na sociedade. E, para sustentar a produção discursiva da “militância” como o inimigo, “[...] minorias oprimidas passaram a ser vistas como fonte de opressão e de cerceamento de liberdades, ou como segmentos indevidamente privilegiados” (Cesarino, 2020, p. 109). Inclusive é esse grande jogo de espelhamento do inimigo e inversão de acusações que explica a apresentação regular e repetitiva de termos como “ditadura gayzista”, “feminazis” etc. em discursos da extrema direita brasileira (Cesarino, 2020, p. 109).

E é também esse jogo que opera na produção discursiva da “ínfima minoria não binária” como excludente e discriminatória. Uma minoria social (pessoas não binárias) que reivindica uma comunicação mais inclusiva (uso da linguagem não binária) e que acolhe as críticas advindas de pessoas com deficiência e neuroatípicas para a construção de um outro sistema de linguagem é identificada, por meio de um espelhamento e de uma inversão discursiva, como quem exclui e é “pseudoinclusiva”.

Portanto, contraditoriamente, nesse terceiro tema temos a produção discursiva da figura da “pessoa com deficiência em ameaça” e a reprodução de discursos e práticas capacitistas.

5 Considerações finais

Quando Jair Miotto afirma, na justificativa de seu projeto de lei, que o uso da linguagem não binária “Trata-se, em verdade, de uma tentativa forçada de modificação da Língua Portuguesa, capitaneada por alguns movimentos sociais, com a falaciosa bandeira de democratização da linguagem”, o deputado resume a mensagem transmitida, a lição a ser aprendida sobre tal prática. Encontramos nessa afirmação o que chamei até aqui de “moral da história”.

Essa história é contada por uma gramática política (Alvarez, 2014) de ataque à linguagem não binária que está ancorada em uma produção discursiva de três figuras que, supostamente, estariam em ameaça quando utilizada tal forma de linguagem: a criança, a língua portuguesa e a pessoa com deficiência. A produção discursiva dessas figuras “em ameaça” não tem por objetivo simplesmente justificar os ataques à e a proibição da linguagem não binária em Santa Catarina, mas também – e, talvez, principalmente – instaurar um pânico moral (Cohen, 2002) sobre os usos de tal forma de linguagem.



Como a análise dos argumentos demonstra, a (re)produção da gramática política antilinguagem não binária está fortemente ancorada na cisnormatividade, na colonialidade e no capacitismo. De forma que o efeito ou ao menos o objetivo dessa gramática consiste na manutenção das relações de poder que sustentam esses regimes políticos, esses tipos específicos de dominação.

Como demonstram intelectuais da linguística *queer*, a linguagem-em-uso (performances linguísticas situadas) possuem um vínculo indissociável com discursos (vetores históricos, culturais e ideológicos, em jogo na produção de significados) (Lau; Borba, 2019). Nesse caso, a suposta preocupação com as crianças, com a língua portuguesa e com as pessoas com deficiência, manifestada na linguagem-em-uso de atores antilinguagem não binária, articula-se em uma relação indissociável com os discursos que (re)produzem a cisgeneridade (Vergueiro, 2015), o sistema moderno-colonial de gênero (Lugones, 2020), o colonialismo interno (Rodrigues, 1993), o governo da maioria e o capacitismo (Marchesan; Carpenedo, 2021; Mello, 2016, 2019; Siqueira; Dornelles; Assunção, 2020).

Portanto, entendo que, mais que o medo de que crianças, de que a língua portuguesa e de que pessoas com deficiência estejam “correndo perigo” com o uso da linguagem não binária, o que preocupa e coloca em ação certos atores em relação à linguagem não binária é a desnaturalização da biologia, do corpo, do sexo, do gênero, que evidencia a artificialidade da cisgeneridade. É a denúncia das violências e heranças coloniais e a cada vez mais recorrente recusa aos preceitos que a moral cristã há séculos impõe (de forma ainda mais perversa aos corpos dissidentes). É a aposta libertária na autodeterminação e autonomia dos seres e dos povos, e a luta por uma vida plena, justa e harmoniosa (Mignolo, 2014) que não consente com a máxima bolsonarista de que “as minorias têm que se curvar para as maiorias”.

Referências

ALMEIDA, R. de. A onda quebrada: evangélicos e conservadorismo. *Cadernos pagu*, Campinas, n. 50, e175001, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/Cr9ShrVJbCWsDHMrxTDM3wb/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 26 fev. 2024.

ALVAREZ, S. E. Para além da sociedade civil: reflexões sobre o campo feminista. *Cadernos pagu*, Campinas, n. 43, p. 13-56, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/9Y7dMKrDrFSGDyCJLW45Gpw/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 26 fev. 2024.

BALIEIRO, F. de F. “Não se meta com meus filhos”: a construção do pânico moral da criança sob ameaça. *Cadernos pagu*, n. 53, e185306, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/>



KttpD5GkPYPjH69DZxw6VcL/abstract/?lang=pt. Acesso em: 26 fev. 2024.

BIROLI, F. Reação conservadora, democracia e conhecimento. *Revista De Antropologia*, São Paulo, v. 61, n. 1, p. 83-94, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/145515>. Acesso em: 26 fev. 2024.

BORBA, R. Conhecendo a linguística queer: entrevista com Rodrigo Borba. [Entrevistado por] Heliton Diego Lau. *Revista X*, Curitiba, v. 14, n. 4, p. 8-19, 2019. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/revistax/article/view/66070>. Acesso em: 26 fev. 2024.

BORGES, R. O.; BORGES, Z. N. Pânico moral e ideologia de gênero articulados na supressão de diretrizes sobre questões de gênero e sexualidade nas escolas. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 23, e230039, p. 1-23, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/PK43y8kghf9JDty4pftJS4n/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 26 fev. 2024.

BRAUN, V.; CLARKE, V. Moving towards analysis. In: _____. *Successful qualitative research: A practical guide for beginners*. Los Angeles: Sage, 2013. p. 174-180.

BRAUN, V.; CLARKE, V. Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, [United States], v. 3, n. 2, p. 77-101, 2006. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1191/1478088706qp063oa>. Acesso em: 26 fev. 2024.

BUTLER, J. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CAMPAGNOLO, A. *Projeto de Lei 0357.5/2020*. Estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes de Santa Catarina ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino, na forma que menciona. Disponível em: <https://www.alesc.sc.gov.br/legislativo/tramitacao-de-materia/PL./0357.5/2020>. Acesso em: 26 fev. 2024.

CESARINO, L. Como vencer uma eleição sem sair de casa: a ascensão do populismo digital no Brasil. *Internet & Sociedade*, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 92-119, 2020. Disponível em: <https://revista.internetlab.org.br/serifcomo-vencer-uma-eleicao-sem-sair-de-casa-serif-a-ascensao-do-populismo-digital-no-brasil/>. Acesso em: 26 fev. 2024.

CHAGAS, C. Da infância modesta no Vale do Ribeira à Presidência da República. [S. l.], 25 maio 2022. Instagram: @cintiachagass. Disponível em: https://www.instagram.com/p/Cd_53vtO1RA/?hl=pt-br. Acesso em: 26 fev. 2024.

COHEN, S. *Folk devils and moral panics*. 3. ed. New York: Routledge, 2002.

COLLING, L. Ataques recentes às perspectivas das interseccionalidades. *Revista Periódicus*, Salvador, v. 2, n. 17, p. 51-62, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/50166>. Acesso em: 26 fev. 2024.



COVAS, F. S. N.; BERGAMINI, L. M. Análise crítica da linguagem neutra como instrumento de reconhecimento de direitos das pessoas LGBTQIA+. *Brazilian Journal of Development*, Curitiba, v. 7, n. 6, p. 54892-54913, 2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/30768>. Acesso em: 26 fev. 2024.

DE TILIO, R.; VIEIRA, M. de P. P. Sistemas de linguagens não-binárias de gênero e sexualidade. *Revista DisSol: discurso, sociedade e linguagem*, Pouso Alegre, ano 6, n. 13, p. 42-54, 2021. Disponível em: <https://ojs.univas.edu.br/index.php/revistadissol/article/view/835>. Acesso em: 26 fev. 2024.

FACCHINI, R.; SÍVORI, H. Conservadorismo, direitos, moralidades e violência: situando um conjunto de reflexões a partir da Antropologia. *Cadernos pagu*, Campinas, n. 50, e175000, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/tCztrwD9pHz5YTnSqqkfMPn/>. Acesso em: 26 fev. 2024.

GARCIA, E. F. O projeto pombalino de imposição da língua portuguesa aos índios e a sua aplicação na América meridional. *Tempo*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 23, p. 23-38, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tem/a/bgMRwy9wwwKHJVC4TdyfqMy/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 26 fev.2024.

HIGA, G. L. Entre caçadas e cruzadas: uma sociologia dos rumores e pânicos morais. In: ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, 43., 2019, Caxambu, MG. *Anais [...]*. [S. l.]: ANCOPS, 2019. p. 1-19. Disponível em: <https://11nq.com/usSxd>. Acesso em: 26 fev. 2024.

IABEL BARBOSA, I. *Proibição da linguagem neutra em Santa Catarina: a construção do pânico moral da criança, da língua portuguesa e da pessoa com deficiência em ameaça*. 2023. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/247558>. Acesso em: 26 fev. 2024.

JUNQUEIRA, R. D. A invenção da “ideologia de gênero”: a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. *Psicologia Política*, São Paulo, v. 18, n. 43. p. 449-502, 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1519-549X2018000300004. Acesso em: 26 fev. 2024.

LAU, H. D.; SANCHES, G. J. A linguagem não-binária na língua portuguesa: possibilidades e reflexões making herstory. *Revista X*, Curitiba, v. 14, n. 4, p. 87-106, 2019. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/revistax/article/view/66071>. Acesso em: 26 fev. 2024.

LOPES, J. Projeto de Lei 0356.4/2020. Estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do Estado de Santa Catarina ao aprendizado da língua portuguesa, de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino. Disponível em: <https://www.alesc.sc.gov.br/legislativo/tramitacao-de-materia/PL./0356.4/2020>. Acesso em: 26 fev. 2024.

LOPES, J. PT VAI AO STF DEFENDER A LINGUAGEM NEUTRA. [S. l.], 07 outubro 2021. Instagram: @deputadojesselopes. Disponível



em: <https://www.instagram.com/p/CUvge5FNB9t/>. Acesso em: 26 fev. 2024.

LUGONES, M. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, H. B. de (org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020, p. 52-83.

MACHADO, L. Z. From the time of rights to the time of intolerance. The neoconservative movement and the impact of the Bolsonaro government: challenges for brazilian anthropology. *Vibrant: virtual brazilian anthropology*, Brasília, DF, v. 17, p. 1-35, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/vb/a/Hg7whn7MnSjKx9yykr7GDxm/?lang=en>. Acesso em: 26 fev. 2024.

MARCHESAN, A.; CARPENEDO, R. F. Capacitismo: entre a designação e a significação da pessoa com deficiência. *Revista Trama*, Marechal Cândido Rondon, v. 17, n. 40, p. 45-55, 2021. Disponível em: <https://saber.unioeste.br/index.php/trama/article/view/26199>. Acesso em: 26 fev. 2024.

MELLO, A. G. de. Deficiência, incapacidade e vulnerabilidade: do capacitismo ou a preeminência capacitista e biomédica do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSC. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 10, p. 3265-3276, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/J959p5hgv5TYZgWbKvspRtF/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 26 fev. 2024.

MELLO, A. G. Politizar a deficiência, aleijar o queer: algumas notas sobre a produção da hashtag #ÉCapacitismoQuando no Facebook. In: PRATA, N.; PESSOA, S. C. (org.). *Desigualdades, gêneros e comunicação*. São Paulo: Intercom, 2019, p. 125-142.

MIGNOLO, W. D. Democracia liberal, camino de la autoridad humana y transición al vivir bien. *Sociedade e Estado*, Brasília, DF, v. 29, n. 1, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/FXcX7rX87Qk39xB7t6kz8kc/>. Acesso em: 26 fev. 2024.

MIOTTO, J. *Projeto de Lei 0369.9/2020*. Estabelece o direito dos estudantes de Santa Catarina ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino, e adota outras providências. Disponível em: <https://www.alesc.sc.gov.br/legislativo/tramitacao-de-materia/PL./0369.9/2020>. Acesso em: 26 fev. 2024.

MIOTTO, J. Projeto visa proibir linguagem neutra na educação catarinense. [S. l.], 08 julho 2022. Instagram: @jairmiotto. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CfwpPTjFg5s/>. Acesso em: 26 fev. 2024.

MISKOLCI, R.; CAMPANA, M. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. *Sociedade e Estado*, Brasília, DF, v. 32, n. 3, p. 725-747, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/Ns5kmRtMcSXDY78j9L8fMFL/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 26 fev. 2024.

MISKOLCI, R. *Batalhas morais: política identitária na esfera pública técnico-midiatizada*. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. (Coleção cadernos da diversidade).



MONTEIRO, L. M.; MOURA, J. T. V. de; LACERDA, A. D. F. Teorias da democracia e a práxis política e social brasileira: limites e possibilidades. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 17, n. 38, p. 156-191, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/wqddRHwCV9QPBzfTpft4qgy/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 26 fev. 2024.

OLIVEIRA, A. Entre os movimentos conservadores e os movimentos identitários: uma análise dos embates na esfera pública no Brasil contemporâneo. *Cadernos pagu*, Campinas, n. 67, e236721, p. 2-7, 2023. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8673817>. Acesso em: 26 fev. 2024.

PRADO, M. A. M.; CORREA, S. Retratos transnacionais e nacionais das cruzadas antigênero. *Psicologia Política*, Florianópolis, v. 18, n. 43, p. 444-448, 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2018000300003. Acesso em: 26 fev. 2024.

RODRIGUES, A. D. Línguas indígenas: 500 anos de descobertas e perdas. *DELTA: documentação e estudos em linguística teórica e aplicada*, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 83-103, 1993. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/delta/article/view/45596#:~:text=O%20n%C3%BAmero%20dessas%20l%C3%ADnguas%20no,como%20conseq%C3%BC%C3%A2ncia%20da%20coloniza%C3%A7%C3%A3o%20portuguesa>. Acesso em: 26 fev. 2024.

RODRIGUES, F.; BREVILHERI, U. B. L.; NALLI, M. C. Da proibição da neolinguagem a “infinitas possibilidades de gêneros não existentes”. *Revista Relegens Thréskeia*, Curitiba, v. 11, n. 1, p. 231-246, 2022. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/relegens/article/view/86250>. Acesso em: 26 fev. 2024.

RODRÍGUEZ, M.; PEREIRA, C.; BENDER, G. Linguística e jornalismo: análise da utilização da linguagem neutra pelo jornal argentino página/12. *Revista da Jornada de Pós-graduação e Pesquisa: congrega Urcamp*, Bagé, RS, v. 16, n. 16, p. 136-142, 2020. Disponível em: <http://revista.urcamp.tche.br/index.php/rcjgpg/article/view/3876>. Acesso em: 26 fev. 2024.

SEIDEL; V. F. Linguagem neutra: uma análise baseada na teoria dialógica do discurso. *Letrônica*, Porto Alegre, v. 14, n. 4, p. 1-14, 2021. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/letronica/article/view/39869>. Acesso em: 26 fev. 2024.

SIQUEIRA, D.; DORNELLES, T. G.; ASSUNÇÃO, S. M. de. Experienciando capacitismo: a vivência de três pessoas com deficiência. In: GESSER, M.; BÖCK, G. L. K.; LOPES, P. H. (org.). *Estudos da deficiência: anticapacitismo e emancipação social*. Curitiba: CRV, 2020, p. 145-161.

SOUZA, L. K. de. Pesquisa com análise qualitativa de dados: conhecendo a Análise Temática. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 71, n. 2, p. 51-67, 2019. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672019000200005. Acesso em: 26 fev. 2024.



TOCQUEVILLE, A. de. *A democracia na América*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1977.

VAGGIONE, J. M. La Iglesia Católica frente a la política sexual: la configuración de una ciudadanía religiosa. *Cadernos pagu*, Campinas, n. 50, e175002, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/tG3Vwp9BqY7kGGTS6WSJ7Zw/abstract/?lang=es>. Acesso em: 26 fev. 2024.

VERGUEIRO, V. *Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade*. 2016. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) - Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/19685>. Acesso em: 26 fev. 2024.

